



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025**

**O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ABASTECEDORA SETTI LTDA**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Avenida do Comércio, nº 30, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **89.377.782/0001-96**, neste ato representado por seu representante Sr. **Gilberto Junior Setti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3070197284 expedida pela SSP/RS e CPF nº 025.440.010-89, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 03/2025 do Pregão Presencial nº 12/2024 para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira – do Valor:** Em face da redução ocorrida nos preços dos combustíveis e conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº000158248 série 001 de 04/02/2025 e NF nº000160957 série 001 de 09/04/2025 p/ o Óleo Diesel S10, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 03/2025, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 03/2025, a partir de 11 de abril de 2025, passando o preço do Óleo Diesel S10 a vigorar conforme quadro abaixo:

Itens	Discriminação	Valor Unitário contrato	Valor unitário do último Reajuste	Percentual Reajuste %	de	Valor Unitário Reajustado
01	Óleo Diesel S10	R\$ 6,51	R\$ 6,89	-4,67%		R\$ 6,56

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado conforme previsto na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 11 de abril de 2025.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Abastecedora Setti Ltda**  
**CNPJ: 89.377.782/0001-96**  
**Contratada**

**De acordo em data supra:**  
**Assessoria jurídica.**  
**Leonardo Zatti**  
**OAB/RS 125.423**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeiobonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87631204000186